

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23041.027555/2026-65

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Alagoas – IFAL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPI, necessita viabilizar a produção e disponibilização de exemplares físicos das revistas EDUCTE e EXTIFAL, a partir dos arquivos digitais fornecidos pela Administração, contemplando, quando necessário, os ajustes técnicos de diagramação, preparação para impressão e acabamento, de modo a assegurar a qualidade e a adequada apresentação das publicações institucionais.

A necessidade decorre da importância de conferir materialidade e maior alcance às produções científicas, acadêmicas e institucionais desenvolvidas no âmbito do IFAL, possibilitando que pesquisas e resultados de projetos de ensino, pesquisa e extensão sejam divulgados não apenas em meio digital, mas também por meio de exemplares físicos destinados à comunidade acadêmica, instituições parceiras e demais públicos de interesse.

A impressão das revistas está prevista no Planejamento Institucional de 2026, que reconhece a necessidade de conferir materialidade às pesquisas e ampliar sua visibilidade interna e externa, de forma complementar à disponibilização em formato digital. A iniciativa contribui, assim, para o fortalecimento da disseminação do conhecimento produzido no Instituto e para a aproximação do IFAL com a comunidade e com outras instituições.

A contratação também se relaciona às atribuições institucionais da PRPPI e às atividades desenvolvidas pelo Conselho Editorial, especialmente no que se refere à publicação e divulgação da produção científica e acadêmica do Instituto, contribuindo para o fomento da pesquisa, para a integração entre grupos de pesquisa e campi e para a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, a necessidade encontra respaldo no planejamento estratégico institucional, especialmente no Objetivo Estratégico de Ampliar e fortalecer a rede de relacionamento com setores público e privado, comunidade, arranjos/grupos sociais e culturais, bem como na Iniciativa 4 – promover ações para divulgação da Pesquisa e da Inovação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a efetiva divulgação e disseminação das produções acadêmicas e científicas do IFAL, ampliando os meios de acesso a esse conhecimento e dando concretude às ações previstas no planejamento institucional para o exercício de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRPPI	EUGÊNIO BASTOS DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Produção e entrega dos exemplares: a contratação deverá assegurar a produção e entrega dos exemplares físicos das revistas EDUCTE e EXTIFAL, a partir dos arquivos digitais fornecidos pelo IFAL, observadas as especificações de formato, quantidade, papel, impressão, acabamento e demais características definidas pela Administração.

Preparação técnica dos arquivos: a contratada deverá realizar, quando necessário, os ajustes técnicos indispensáveis à adequada produção dos exemplares, incluindo ajustes de diagramação, margens, sangrias, resolução de imagens e fechamento dos arquivos, sem alteração do conteúdo editorial aprovado pelo IFAL.

Controle e garantia da qualidade: quando solicitado, a contratada deverá apresentar prova digital ou física para aprovação prévia da Administração, devendo os exemplares finais reproduzir fielmente o material aprovado. Eventuais exemplares com defeitos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem ônus adicional.

Condições de execução e entrega: a contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional compatível com a execução da contratação, fornecendo os insumos e recursos necessários à produção, acondicionando adequadamente os exemplares e realizando a entrega nos locais e prazos estabelecidos pelo IFAL.

Sustentabilidade, sigilo e conformidade: a execução deverá observar a legislação aplicável, os critérios de sustentabilidade pertinentes à produção gráfica e a adequada gestão dos resíduos, bem como assegurar o sigilo e a utilização dos arquivos e conteúdos fornecidos pelo IFAL exclusivamente para a execução da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a produção e entrega de exemplares físicos das revistas EDUCTE e EXTIFAL, considerando as características do objeto, os requisitos estabelecidos e a necessidade de preservação da qualidade editorial e gráfica das publicações.

Verificou-se a existência de empresas especializadas no segmento gráfico aptas a executar a produção de revistas e periódicos a partir de arquivos digitais fornecidos pelo contratante, contemplando, conforme a necessidade, procedimentos de preparação dos arquivos, ajustes técnicos de diagramação, impressão, acabamento e entrega dos exemplares.

A pesquisa de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas demonstra a existência de soluções semelhantes no mercado, inclusive para impressão de revistas institucionais. Foram identificadas contratações estruturadas como serviços de impressão gráfica, nas quais a Administração fornece ou aprova o conteúdo e a empresa contratada realiza a produção dos exemplares conforme especificações técnicas previamente estabelecidas.

Também foram identificadas soluções que agregam atividades de maior complexidade, como criação, editoração, revisão e diagramação, além da impressão. Entretanto, considerando que o IFAL já dispõe do conteúdo editorial e dos arquivos digitais das publicações, tais atividades não constituem, em princípio, o núcleo da necessidade a ser atendida, devendo eventuais ajustes de diagramação limitar-se àqueles necessários à adequada preparação dos arquivos para produção.

Diante das alternativas identificadas, entende-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para produção e entrega dos exemplares físicos das revistas, contemplando os ajustes técnicos eventualmente necessários, impressão, acabamento e demais procedimentos indispensáveis à obtenção do resultado pretendido.

A solução apresenta-se tecnicamente viável e compatível com as práticas observadas no mercado, não tendo sido identificada, neste momento, necessidade de desenvolvimento de solução específica ou adoção de tecnologia diferenciada para atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na produção e entrega de exemplares físicos das revistas EDUCTE e EXTIFAL, a partir dos arquivos digitais disponibilizados pelo Instituto Federal de Alagoas – IFAL, observadas as especificações técnicas e editoriais definidas pela Administração.

A solução compreenderá todas as etapas necessárias à obtenção do resultado pretendido, incluindo o recebimento e a conferência dos arquivos, a realização de eventuais ajustes técnicos de diagramação e preparação dos arquivos para produção, sem alteração do conteúdo editorial aprovado pelo IFAL, a impressão, o acabamento, o acondicionamento e a entrega dos exemplares nos locais definidos pela Administração.

Quando necessário, a contratada deverá apresentar prova digital ou física para aprovação prévia do IFAL, antes da produção definitiva, de modo a possibilitar a conferência das características gráficas e a correção de eventuais inconsistências.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução da solução, devendo assegurar que os exemplares entregues estejam em conformidade com as especificações estabelecidas e com o material previamente aprovado pela Administração.

A solução deverá ainda contemplar a substituição, sem ônus adicional para o IFAL, de exemplares que apresentem defeitos de impressão, acabamento ou outras desconformidades imputáveis à execução, bem como observar os requisitos de sustentabilidade e de utilização adequada dos arquivos e conteúdos institucionais fornecidos.

Considerando que o IFAL já dispõe do conteúdo editorial e dos arquivos digitais das publicações, não se mostra necessária a contratação de serviços de criação de conteúdo, revisão editorial ou produção intelectual, restringindo-se eventuais atividades de diagramação à preparação técnica necessária para a adequada produção dos exemplares.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade institucional identificada, proporcionando a materialização e ampliação da divulgação da produção científica, acadêmica e institucional do IFAL, em complemento à disponibilização das revistas em formato digital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando o planejamento editorial da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPI, que prevê a possibilidade de publicação de até 4 (quatro) edições anuais de cada uma das revistas EDUCTE e EXTIFAL.

Para cada edição, estima-se a necessidade de impressão de **300 (trezentos) exemplares**, conforme as seguintes características:

Publicação	Exemplares por edição	Quantidade de folhas	Páginas	Edições estimadas	Quantidade máxima de exemplares
Revista EDUCTE	300	80	160	4	1.200
Revista EXTIFAL	300	100	200	4	1.200

Assim, para fins de planejamento da contratação e formação do Registro de Preços, estima-se uma quantidade máxima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) exemplares, correspondentes a até 8 (oito) edições, sendo 4 (quatro) da Revista EDUCTE e 4 (quatro) da Revista EXTIFAL, durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da incerteza quanto à quantidade efetiva de edições das revistas EDUCTE e EXTIFAL que serão produzidas durante o período de vigência da contratação.

Embora o planejamento institucional considere a possibilidade de até 4 (quatro) edições de cada periódico, a efetiva publicação dependerá da conclusão dos trabalhos editoriais e da disponibilidade dos conteúdos. Assim, não é possível assegurar previamente a necessidade de impressão de todas as edições estimadas.

O SRP permitirá o registro dos preços e dos quantitativos máximos estimados, possibilitando ao IFAL solicitar a impressão de cada edição somente quando esta estiver efetivamente concluída, sem obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade, eficiência e economicidade, adequando a contratação à demanda efetivamente verificada pela Administração e evitando a contratação antecipada de quantitativos que poderão não ser utilizados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.494,00

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante realização de pesquisa de preços junto a empresas do ramo, considerando as especificações e os quantitativos previstos para cada periódico.

Com base nos orçamentos coletados, obteve-se o **valor médio estimado de R\$ 8.718,75 para cada edição da Revista EDUCTE**, com 300 exemplares e 160 páginas, e de **R\$ 10.404,75 para cada edição da Revista EXTIFAL**, com 300 exemplares e 200 páginas.

Considerando a estimativa de até 4 (quatro) edições de cada periódico durante a vigência do Registro de Preços, o valor estimado da contratação corresponde a:

Item	Revista	Valor por edição	Edições estimadas	Valor estimado máximo
1	EDUCTE – 300 exemplares, 160 páginas	R\$ 8.718,75	4	R\$ 34.875,00
2	EXTIFAL – 300 exemplares, 200 páginas	R\$ 10.404,75	4	R\$ 41.619,00
Total			8	R\$ 76.494,00

Dessa forma, **o valor total estimado da contratação é de R\$ 76.494,00**, correspondente ao consumo máximo estimado para as oito edições previstas.

Ressalta-se que o valor acima possui caráter **meramente estimativo**, não representando obrigação de contratação ou de execução integral dos quantitativos registrados. A Administração realizará as contratações de forma parcelada, conforme a efetiva produção e conclusão de cada edição, observadas a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária e financeira.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em 2 (dois) itens, correspondentes às revistas EDUCTE e EXTIFAL, considerando que os periódicos possuem características técnicas distintas, especialmente quanto ao número de páginas, o que resulta em diferentes custos de produção.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que permite a participação de maior número de empresas interessadas em fornecer cada item, sem prejuízo da padronização e da qualidade das publicações.

Além disso, a divisão em itens possibilita à Administração contratar cada periódico de forma independente, de acordo com a efetiva necessidade de impressão e com o estágio de produção de cada edição, evitando que eventual impossibilidade de fornecimento de um dos itens comprometa a contratação do outro.

Embora se trate de objetos de natureza semelhante e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, não se identifica, neste caso, vantagem técnica ou econômica suficiente que justifique a contratação conjunta das duas revistas em um único item.

Assim, o parcelamento por periódico atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, preservando, ao mesmo tempo, a autonomia da Administração para solicitar a impressão de cada publicação conforme sua efetiva necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação poderá ser executada de forma autônoma, uma vez que o IFAL será responsável pelo fornecimento dos arquivos digitais das revistas, cabendo à contratada realizar os procedimentos necessários à produção e entrega dos exemplares físicos.

Eventuais atividades editoriais ou de produção de conteúdo realizadas pela PRPPI e pelo Conselho Editorial constituem atividades internas da Administração e não dependem de contratação específica para viabilizar a execução do objeto.

A contratação, portanto, não está condicionada à realização de outras contratações, podendo ser executada integralmente a partir da disponibilização dos arquivos digitais e das especificações técnicas pelo IFAL.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFAL para o exercício de 2026, estando prevista no Planejamento Institucional de 2026, que contempla a impressão das revistas EDUCTE e EXTIFAL como ação destinada a conferir materialidade às pesquisas desenvolvidas no Instituto e ampliar sua visibilidade nos ambientes interno e externo.

A contratação também está alinhada ao planejamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPI, contribuindo para a divulgação da produção científica, tecnológica e acadêmica desenvolvida no âmbito institucional.

No âmbito do planejamento estratégico, a contratação está relacionada ao Objetivo Estratégico OEA1 – “Ampliar e fortalecer a rede de relacionamento com setores público e privado, comunidade, arranjos/grupos sociais e culturais, com vistas ao intercâmbio de experiências e ao estabelecimento de ações formativas e de colaboração”, especialmente à Iniciativa 4 – “promover ações para divulgação da Pesquisa e da Inovação”.

Dessa forma, a contratação demonstra-se compatível com os instrumentos de planejamento do IFAL, contribuindo diretamente para o cumprimento das ações institucionais relacionadas à divulgação da pesquisa, inovação e produção acadêmica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se viabilizar a produção e disponibilização de exemplares físicos das revistas **EDUCTE e EXTIFAL**, ampliando a divulgação e a disseminação da produção científica, acadêmica e institucional do IFAL.

Como principais resultados, espera-se:

- **dar materialidade** às pesquisas e produções acadêmicas desenvolvidas no âmbito do IFAL;
- **ampliar a visibilidade interna e externa** das pesquisas, projetos e resultados produzidos pela Instituição;
- fortalecer a **divulgação da pesquisa e da inovação**, em alinhamento ao planejamento estratégico institucional;
- promover maior **integração entre ensino, pesquisa e extensão**, mediante a divulgação das produções desenvolvidas nos diferentes campi e grupos de pesquisa;
- assegurar o **uso eficiente dos recursos públicos**, mediante contratação conforme a demanda efetivamente verificada, possibilitada pelo Sistema de Registro de Preços.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá:

1. **Concluir e aprovar os arquivos digitais** das revistas EDUCTE e EXTIFAL que serão encaminhados à contratada para produção;
2. **Definir e disponibilizar as especificações técnicas** de cada edição, incluindo formato, quantidade de páginas, papel, acabamento, tiragem e demais características necessárias;
3. **Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização** da contratação, assegurando que possuam conhecimento suficiente para acompanhar a execução e verificar a conformidade dos exemplares entregues;
4. **Providenciar a disponibilidade orçamentária** necessária para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a efetiva demanda;
5. Estabelecer fluxo interno para **análise e aprovação das provas digitais ou físicas** eventualmente apresentadas pela contratada antes da impressão definitiva.

Não se identificam, a princípio, necessidade de **adequações físicas, tecnológicas ou capacitação específica de servidores** previamente à contratação, uma vez que a execução ocorrerá nas instalações da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais principalmente relacionados ao consumo de papel, utilização de tintas e geração de resíduos decorrentes do processo de produção gráfica, além dos impactos associados ao transporte dos exemplares.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade na produção gráfica, incluindo o uso racional de matérias-primas, a destinação ambientalmente adequada de aparas e demais resíduos gerados durante a produção e a adoção de materiais e insumos que atendam à legislação ambiental vigente.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser priorizados papéis provenientes de fontes legalmente autorizadas e/ou certificadas, bem como insumos e processos que reduzam os impactos ambientais da produção.

A contratada deverá ainda promover a adequada separação e destinação dos resíduos decorrentes da execução do objeto, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis à atividade.

Considerando a natureza e a dimensão da contratação, não se identificam impactos ambientais significativos que inviabilizem ou exijam medidas ambientais específicas além das práticas de sustentabilidade inerentes à atividade gráfica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os aspectos apontados neste estudo, entende-se como viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 10:06:52.

